



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.452/2013.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a
Lei Municipal nº 1.424/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31328	500.000,00
TOTAL DO CREDITO			500.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado através do **TERMO CONVENIO: Nº 175/2012**, nos termos do Artigo 43, § 1º,II e § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
CONVENIO: Nº 175/2012 - SESA/FUNSAUDE			
CONTA CORRENTE: Caixa Econômica Federal C/C. nº 311-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.72.01.99.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	A REPASSAR	31328	500.000,00
TOTAL DO (EXCESSO E PROVAVEL EXCESSO)			500.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,

EM 21 de agosto de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
CRC-PR 027.833
Responsável pelo Depto de Contabilidade e Orçamento